



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUGESTÃO DE EMENDA AO PLDO/2010 Nº ____ DE 2009

(Do Sr. Vignatti)

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Nº 07, de 2009-CN, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências".

3) Emenda modificativa:

Substitua-se no § 3º do art. 36 do Projeto de Lei n.º 07, de 2009, do Congresso Nacional a expressão "*dirigente*" por "*integrante do seu quadro dirigente*".

Justificativa:

O objetivo da emenda volta-se à adequação do dispositivo, a fim de trazer melhor compreensão do texto, a fim de incorporar ao quadro de direção da entidade os impedimentos listados no artigo, de sorte que a afetação do impedimento alcance qualquer cargo dentro da estrutura de direção, além da figura central do dirigente máximo.

Sala das Comissões, de junho de 2009.

Deputado Vignatti